

João Monlevade, 23 de maio de 2019.

**Referência:** Solicitação de autorização para celebrar acordo de cooperação entre o Município de João Monlevade e o Serviço Voluntário de Resgate – SEVOR.

**Dotação Orçamentária:** 02015001.1030210032.052, sub elemento 33903000000, fonte 102, ficha 564

**Vigência:** 12 meses

**Valor Global:** Não envolve repasses de recursos, porém o valor estimado para parceria é de aproximadamente de R\$ 100.000,00

### **SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**

A Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Andrea Peixoto Correa Martins, vem perante Vossa Excelência solicitar autorização para celebrar Acordo de Cooperação, a ser firmado entre o **Município** e o **Serviço Voluntário de Resgate - SEVOR**, cujo objeto será a **“Cooperação mútua entre os partícipes, mediante o fornecimento de 800 (oitocentos) litros de combustível mensal, materiais médicos – hospitalares e medicamentos conforme disponibilidade em estoque no Município, pagamentos de despesas com água, energia, telefone, e cessão e manutenção de dois veículos tipo ambulância.”**

O Serviço Voluntário de Resgate - SEVOR, fundado no dia quatro de novembro de 2000, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, apolítica, sem discriminação religiosa ou racial, com sede e foro na cidade de João Monlevade–MG, domiciliada na Av. Alberto Lima, 2780 – Campos Elísios - João Monlevade/MG - CEP: 35930-200, inscrito sobre o CNPJ 04.261.306/0001-52, com Inscrição Estadual Isenta, devidamente representada por Renato Luiz Carvalho - Presidente - e demais membros administrativos.

A entidade é reconhecida como utilidade pública em âmbitos Municipal através da Lei Nº 1.555/02 e Estadual por meio da lei Nº 14.855/03.

A principal finalidade da entidade é auxiliar na assistência pré-hospitalar, compreendida entre transporte e ações de primeiros socorros às vítimas de acidente e/ou cidadãos acometidos de mal súbito em situações de emergência ou urgência, dando amparo à sociedade de um modo geral.

Colabora assiduamente com autoridades municipais, estaduais e federais, quando solicitado ao atendimento de acidentes ocorridos na rodovia, área urbana ou em casos de calamidade pública.

Atualmente a entidade está disponível 24 horas por dia, durante todos os dias do ano. Conta com formação específica de socorristas, os quais são profissionais das mais diversas áreas, recebendo continua capacitação para realizar suas atividades.

Todos os voluntários do SEVOR estão sempre passando por capacitação nas áreas de atendimento pré-hospitalar, emergências com produtos perigosos, salvamento em altura, mergulho, salvamento aquático, ente outros. Com as capacitações, alguns dos voluntários já se especializaram e, hoje, são instrutores nas áreas de emergências. Além disso, é mantida uma grade mensal de treinamentos para a nivelção de informações entre os voluntários.

Face a todo exposto, fica claro o atendimento ao interesse público através da celebração do presente convênio, uma vez que os serviços prestados pela entidade é de suma importância para os cidadãos do Município de João Monlevade.

**Andréa Peixoto Correa Martins**  
Secretária Municipal de Saúde

**Autorizo** a celebração de acordo de cooperação entre o **Município de João Monlevade e o Serviço Voluntário de Resgate – SEVOR**, cujo objeto é a **“Cooperação mútua entre os partícipes, mediante o fornecimento de 800 (oitocentos) litros de combustível mensal, materiais médicos – hospitalares e medicamentos conforme disponibilidade em estoque no Município, pagamentos de despesas com água, energia, telefone, e cessão e manutenção de dois veículos tipo ambulância.”**, sem envolvimento de repasse de recursos, com vigência de **12 meses**.

**Simone Carvalho**  
Prefeito Municipal